



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedimento Administrativo: 3312/2023

Requerente: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA– ES.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA– ES do Município de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, com sede na Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, nesta cidade de Ecoporanga/ES.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO DA PARCERIA: Execução do atendimento a pessoa com deficiência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA– ES, conforme plano de trabalho constante do processo nº 3312/2023, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de instituição que presta o atendimento da pessoa com deficiência, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.

É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados atendendo o disposto no art. 30, VI, da lei 13019/2014 art. 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em parcela única no valor de R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até novembro do ano de 2024.

Indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**APOIO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO AO PORTADOR
DE DEFICIÊNCIA**

**33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ESTADUAL – PISO
BÁSICO PCD**

Fonte: 1661

FICHA 030

**VALOR DE R\$ 41.730,76 (quarenta e um mil e setecentos e trinta reais e
setenta e seis centavos)**

Ecoporanga/ES, 05 de dezembro de 2023.


ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES

Secretária de Assistência Social

Decreto de nº 8.840/2022.